

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 16 de janeiro de 2026 Nº 29.153

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 13.202, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Autor: Poder Executivo

**Altera a Lei nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 2º O programa previsto no *caput* deste artigo atenderá famílias com renda mensal definida por meio de Lei, com prioridade para famílias com renda mensal de até quatro salários mínimos.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1775437

LEI Nº 13.203, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Barão de Melgaço e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Barão de Melgaço uma área 4.617,00 m<sup>2</sup> (quatro mil seiscentos e dezessete metros quadrados), com suas respectivas edificações, onde funcionou a Escola Estadual Virgínio Nunes Ferraz Junior, localizada na esquina da Rua Marechal Rondon com a Rua Eugênio de Figueiredo, bairro Centro, na cidade de Barão de Melgaço, devidamente matriculada no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá, sob o nº 57.664, Livro 02.

**Parágrafo único** A área e suas edificações destinam-se, exclusivamente, para sediar os órgãos públicos do Município de Barão de Melgaço.

**Art. 2º** Ficam expressamente vedadas a mudança ou alteração da destinação do imóvel a que se refere o art. 1º e a sua alienação pelo município donatário.

**Parágrafo único** O descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo implicará a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A área e suas respectivas edificações, de que trata o art. 1º desta Lei, foram avaliadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme Laudo de Avaliação nº 63/2025, juntado ao Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/91890.

**Art. 4º** Para a formalização da presente doação fica desobrigada a realização do procedimento de dispensa de licitação de que trata o art. 40, inciso VII, alínea “c”, da Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br) Acesse o Portal E-Mato Grosso [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretária interina de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Eliane Paula Da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

**Art. 5º** Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Procuradoria Geral do Estado realizarem as providências necessárias à efetivação da doação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1775439

## ATO DO GOVERNADOR

### EXONERAÇÃO

**ATO Nº 113/2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LISIANNY DUARTE SILVA DE CARVALHO**, R.G. nº 21XXXXX9 SSP-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-04, de Assessora Especial II, da Unidade de Assessoria, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 16 de janeiro de 2026.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1775445

**ATO Nº 114/2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito**, em partes, o **Ato nº 39/2026**, de nomeação de **OSMAR FONTOURA DA SILVA**, da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, publicado no *D.O.E. de 12 de janeiro de 2026*, à pág. 01.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2026.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1775448

### NOMEAÇÃO

**ATO Nº 115/2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GABRIELA TREVISAN FERNANDES** - RG nº 21XXXXX3 SSP-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Unidade de Assessoria, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2026.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1775449

**ATO Nº 116/2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OSMAR DA COSTA MARQUES NETO** - RG nº 10XXXXXX SESP-PR, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Subdiretor de Penitenciária I, da Subdiretoria da Penitenciária de Sinop, da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2026.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1775453

**ATO Nº 117/2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ATO Nº 37/2026**, de **exoneração** de **RAQUEL CAVALCANTE TEIXEIRA**, da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, publicado no *D.O.E. de 12 de janeiro de 2026*, à pág. 01.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2026.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1775454

## SECRETARIAS

### SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA Nº 001/2025/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, em observância às normas previstas na Lei nº 12.330, de 28 de novembro de 2023, no Decreto Estadual nº 704, de 16 de fevereiro de 2024, na Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG, e considerando os termos do Edital de Seleção Pública nº 001/2025/SEPLAG destinado a formação de cadastro de reserva para ingresso no Programa de Residência Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de janeiro de 2025, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados constantes no Anexo I deste Edital de Convocação para ingresso no Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O candidato convocado exercerá as atividades do Programa de Residência Técnica em qualquer dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de acordo com o subitem 1.8 do Edital nº 001/2025/SEPLAG.
  - 1.1.1. A lotação do candidato convocado ocorrerá mediante "*Termo de Encaminhamento*" que será direcionado ao endereço eletrônico do candidato informado na ocasião da inscrição, e para a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino do futuro residente técnico no máximo até o dia 22 de janeiro de 2026.
- 1.2. Previamente ao recebimento do "*Termo de Encaminhamento*", o candidato convocado poderá ser comunicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão via endereço eletrônico, para cumprimento ao disposto no subitem 8.4.4 do Edital nº 001/2025/SEPLAG.
- 1.3. Na hipótese da alteração dos dados cadastrais, o candidato deverá imediatamente informar os dados de e-mail e telefone devidamente atualizados no correio eletrônico: [prt@seplag.mt.gov.br](mailto:prt@seplag.mt.gov.br) ou atualizá-los por meio do sistema SiesMT, disponível no link seletivo.seplag.mt.gov.br.
- 1.4. O candidato convocado deverá ser apresentar no órgão ou entidade indicado no respectivo instrumento nos dias úteis do período compreendido entre 23 a 30 de janeiro de 2026, em horário comercial, e em não comparecendo, terá a convocação tornada sem efeito, acarretando na perda do direito à vaga.
- 1.5. O candidato convocado deverá se apresentar na Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de destino no período compreendido, munido de todos os documentos originais constantes no Anexo II deste Edital de Convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Residência Técnica.
  - 1.5.1. A Unidade Setorial de Gestão de Pessoas na ocasião da recepção do candidato convocado, deverá analisar a autenticidade e conformidade dos documentos apresentados nos termos da legislação vigente e solicitar o preenchimento dos documentos XII e XIII do Anexo II deste Edital de Convocação.
  - 1.5.2. A não apresentação dos documentos elencados no Anexo II ou que apresentem documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 9 do Edital nº 001/2025/SEPLAG, implicará em impedimento da formalização do Termo de Compromisso de Residência Técnica.
- 1.6. Compete à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas de destino do candidato convocado, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos respectivos candidatos.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão